Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91(CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)

Comitês PCJ



Deliberação dos Comitês PCJ nº 140/12, de 30/03/2012.

Elege e empossa novo Secretário-executivo Adjunto do CBH-PCJ e dá outras providências.

Os Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e o Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba e Jaguari, criado e instalado segundo a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ), denominados Comitês PCJ, no uso de suas atribuições legais, em sua 9ª Reunião Ordinária, no âmbito de suas respectivas competências:

Considerando que na reforma do Estatuto do Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí (CBH-PCJ), constante da Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ nº 098/08, de 27/06/2008, foi criado o cargo de Secretário-executivo Adjunto como membro da sua Diretoria;

Considerando os termos da Deliberação dos Comitês PCJ nº 110/11, de 31/03/11, que elegeu e empossou dirigentes dos Comitês PCJ para o mandato 2011/2013, indicando como Secretário-executivo Adjunto do CBH-PCJ, o Sr. André Luiz Sanchez Navarro, representante da Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo, tomando posse durante a 7ª Reunião Ordinária dos Comitês PCJ, em 31/03/2011, realizada em Hortolândia;

Considerando a manifestação, por meio de correspondência, do Sr. André Luiz Sanchez Navarro, solicitando desligamento do cargo de Secretário-executivo Adjunto do CBH-PCJ, em virtude de novas demandas profissionais a ele designada no âmbito da Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais da Secretaria de Meio Ambiente do Estado de São Paulo;

Considerando que o assunto foi submetido à apreciação da Câmara Técnica de Planejamento (CT-PL) dos Comitês PCJ em sua 40ª Reunião Extraordinária, realizada em 14/02/2012, no Centro de Convenções Victor Brecheret, em Atibaia/SP, sendo indicado, por unanimidade, para assumir a função em questão, o Sr. Leonildo Ednilson Urbano, representante suplente do Departamento de Águas e Energia Elétrica (DAEE) e da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos de São Paulo (SSRH), no plenário do CBH-PCJ;

Deliberam,

Artigo 1º - Fica eleito e empossado, nesta data, para a função de Secretário-executivo Adjunto da Diretoria do CBH-PCJ, o Sr. Leonildo Ednilson Urbano, representante suplente, no Plenário do CBH-PCJ, da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos (SSRH) e do Departamento de Águas e Energia Elétrica (DAEE), para o mandato compreendido entre esta data e a data da próxima eleição, que deverá ocorrer até 31/03/2013, em substituição ao Sr. André Luiz Sanchez Navarro.

Artigo 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelos Comitês PCJ.

CÉLIO DE FARIA SANTOS
Presidente do CBH-PJ e
1º Vice-presidente do PCJFEDERAL

BARJAS NEGRI Presidente do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL

LUIZ ROBERTO MORETTI

Secretário-executivo dos Comitês PCJ

Publicada no D.O.E. em 04/04/12.